



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Administração – SMA

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e a execução de serviços de manutenção corretiva do veículo Chevrolet Cruze, placas IZL4H12, km 132.010, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de lâmpadas e lâmpadas do farol, bem como contratação de mão de obra para substituição no veículo Chevrolet Cruze, pertencente ao Gabinete do Prefeito. A contratação tem como objetivo substituir os componentes que apresentam falhas, restabelecendo o funcionamento adequado da iluminação do veículo e garantindo melhores condições de uso e segurança durante os deslocamentos.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a referida contratação em razão de falhas nas lâmpadas atualmente instaladas, comprometendo a iluminação do veículo. Considerando que o Chevrolet Cruze é utilizado nas atividades e deslocamentos do Gabinete do Prefeito, a substituição dos componentes e a realização do serviço são necessárias para garantir visibilidade adequada e segurança durante o uso do veículo. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Destaca-se que o valor apresentado é compatível com os praticados no mercado, demonstrando a economicidade da contratação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 01 unid. – Lâmpada do farol
- 01 unid. – Lâmpada
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços na troca das lâmpadas e revisão

4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 01 unid. – Lâmpada do farol – R\$ 60,00 unitario
- 01 unid. – Lâmpada - R\$50,00 unitario
- 01 unid. – Mão de obra – Serviços na troca das lâmpadas e revisão – R\$40,00 unitario
- **Valor total da aquisição: R\$150,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria de Administração, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos e serviços. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal da Administração



6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A manutenção será realizada nas dependências da empresa contratada, que dispõe de infraestrutura adequada e equipe especializada para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- **02** – *Gabinete do Prefeito*
- **2002** – *Manutenção dos serviços do Gabinete*
- **3.3.3.90.39.19.00.00.00** – *Manutenção para Manutenção de Veículos*
- **3.3.3.90.30.39.00.00.00** – *Material para Manutenção de Veículos*

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R.Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 31 de março de 2026

Charlene R.Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda